LEI MUNICIPAL Nº 502 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina de TEREZA FÉLIX CARVALHO, a atual Quadra de esporte localizada na Rua 31 de Março no bairro de São Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica por força desta lei, denominada de TEREZA FÉLIX CARVALHO, a quadra de esporte localizada na Rua 31 de Março, bairro de São Francisco, com área total de 1.500m^2 e 160,00m de perímetro, em Manacapuru-AM.

Parágrafo Único. A quadra TEREZA FÉLIX CARVALHO, está localizada no bairro de São Francisco, com a seguinte limitação: NORTE: Autarquia Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE); SUL: Rua 31 de Março; LESTE: Avenida Padre Rafael; OESTE: Terras do Patrimônio Municipal.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, a fixação de placa de identificação na respectiva Quadra de Esporte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 11 de Setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru